



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

Ata de Registro de Preço, para:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTAVEL.

**Processo Licitatório Nº: 37/2022 Processo Adm. Nº: 397/2022**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 11:00 horas do dia 15/06/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, 1, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.850-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 34.801.298/0001-50, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 703.605.731-93, e os membros da Equipe de Apoio RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA, JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA, VIVALDA PARANHOS SOARES, designados pelo Decreto nº 003/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 37/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/14, 1/15, 1/20, 1/21, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/34, 1/35, 1/37, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/53, 1/54, 1/1, 1/2, 1/4, 1/6, 1/7, 1/10, 1/11, 1/55, 1/59, 1/60, 1/62, 1/64, 1/65, 1/69, 1/72, 1/74, 1/76, 1/78, 1/81, 1/86, 1/88, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93	NOME: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME CPF/CNPJ:28.324.471/0001-74 ENDEREÇO:Avenida 212 NORTE AL 08, 09, SALA 01 - PLANO DIRETOR SUL FONE:6332150486 EMAIL:alternativapalmas@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: PEDRO FELIPE LOPES REIS CPF: 060.186.551-01
1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/3, 1/5, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/56, 1/57, 1/58, 1/61, 1/63, 1/66, 1/67, 1/68, 1/70, 1/71, 1/73, 1/75, 1/77, 1/79, 1/80, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/87, 1/89, 1/94	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: HARISSON PEREIRA DE CARVALHO CPF: 031.023.581-28

visando a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTAVEL.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 37/2022

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 37/2022

## **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## **DO REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	5,0000	Assadeira de aluminio 31x21x4,5cm	ABC	32,7000	163,5000
1/2	UN	5,0000	Assadeira de aluminio 48x37x8,5cm	ABC	60,6500	303,2500
1/4	UN	20,0000	Bacia Grande Plástica Canelada 32 Litros	PLASUTIL	25,9900	519,8000
1/6	UN	5,0000	Bandeja B2 de isopor – pct. c/ 100 unid.	ABC	20,1500	100,7500
1/7	UN	5,0000	BANDEJA RECTANGULAR BUENA ACERO INOXIDABLE 49 X 33 CM	PLASUTIL	95,6000	478,0000
1/10	UN	10,0000	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	NACIONAL	306,2500	3.062,5000
1/11	UN	5,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	NACIONAL	279,5000	1.397,5000
1/14	UN	5,0000	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL 30CM	ABC	272,0000	1.360,0000
1/15	UN	5,0000	CALDEIRAO HOTEL ESPECIAL 40	AV	287,0000	1.435,0000
1/20	UN	50,0000	COLHER DE MESA SOPA GRANDE AÇO INOX DUZIA	MARTINOX	98,7000	4.935,0000
1/21	UN	1.000,0000	Colher Plástica Para Merenda Escolar Refeição	ORION	39,9900	39.990,0000
1/26	UN	5,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5	ABC	200,5000	1.002,5000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

			LITROS 40X17CM - ALUMÍNIO			
1/27	UN	2,0000	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX 25CM NUOVA WMF	WMF	25,5000	51,0000
1/28	UN	20,0000	FACA PARA COZINHA 8" INOX PREMIUM	MONDIAL	40,5000	810,0000
1/29	UN	3,0000	FORMA ASSADEIRA BOLO CARNE ASSADA RETANGULAR 4 PEÇAS BARATO.	NACIONAL	106,5000	319,5000
1/34	UN	5,0000	GARRAFA BULE TERMICO LUNA 1L COM INFUSOR TERMOLAR PRETO	TERMOLAR	79,0000	395,0000
1/35	UN	5,0000	GARRAFA JARRA DE VIDRO 960ML ÁGUA SUCO CHÁ COM TAMPA	WOLF	80,5000	402,5000
1/37	UN	30,0000	GUARDANAPO FOLHA DUPLA ELITE COM 50 UNIDS DE 33 X 33,5 CM	ELITE	100,5000	3.015,0000
1/41	UN	5,0000	JOGO 3 CANECAS ALUMÍNIO BATIDO CANECÃO LEITEIRA CAFÉ LEITE	RIALUC	70,0000	350,0000
1/43	UN	4,0000	JOGO CONJUNTO 6 COPOS VIDRO ARUBA FUME CINZA 465ML	NADIR	80,0000	320,0000
1/45	UN	50,0000	JOGO DE PRATOS FUNDOS DURALEX 6 PEÇAS	NADIR	60,5000	3.025,0000
1/47	UN	15,0000	JOGO GARFO E FACA INOX 24 PÇS- TALHERES	MARTINOX	94,5000	1.417,5000
1/53	UN	5,0000	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão Glp Completo	ALIANÇA	55,7000	278,5000
1/54	UN	5,0000	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 5 LITROS CROMADA	JAGUAR	70,5000	352,5000
1/55	UN	50,0000	LIXEIRA PRÁTICA 9 LITROS PRATA CLICK	LABEL	28,5600	1.428,0000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

			LABEL 25462			
1/59	UN	10,0000	PANELA DE PRESSÃO 20L NIGRO ETERNA PROFISSIONAL FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA	NIGRO	460,0000	4.600,0000
1/60	UN	10,0000	PANELA FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE FRITA SEM ÓLEO	ALEGRETE	120,0000	1.200,0000
1/62	UN	5,0000	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7 L POLIDO FORTALEZA - FTZ 002	FORTALEZA	200,0000	1.000,0000
1/64	UN	5,0000	PANELA Nº 22 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 3 LITROS GRANDE	DIVIFORT	54,5000	272,5000
1/65	UN	10,0000	PAPEIRO SUPER F. Nº 20 ALUMINIO BATIDO	NACIONAL	95,0000	950,0000
1/69	UN	30,0000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28cm X 30 Metros	LUSAFILM	30,5000	915,0000
1/72	UN	10,0000	POTE PLÁSTICO QUADRADO GRANDE SANREMO COM 3 UNIDADES	SANREMO	28,7000	287,0000
1/74	UN	1.000,0000	Prato De Plastico Merenda Escolar	ORION	6,5000	6.500,0000
1/76	UN	30,0000	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL RASOS DE 17,8 CM COM 10 UNIDADES	STRAWPLAST	5,5000	165,0000
1/78	UN	5,0000	Rolo Para Massa Profissional 40cm	TRÊS TRIANGULOS	70,0000	350,0000
1/81	UN	80,0000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20CM X C10	FEST COLOR	8,5000	680,0000
1/86	UN	5,0000	TACHO ALUMINIO FUNDO 50 LITRO	ABC	220,0000	1.100,0000
1/88	UN	10,0000	TOALHA DE MESA PLÁSTICO	CIPATEX	50,5000	505,0000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

			TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL 2,5 X 1,40 -			
1/90	UN	10,0000	Toalha de Papel Natural 2 Dobras 20cmx21cm 1.000 Folhas	STARPEL	25,6500	256,5000
1/91	UN	10,0000	Touca Sanfonada Elastica Em Tnt 100un	NOBRE	15,5000	155,0000
1/92	UN	10,0000	Vareta Algodao Doce Pacote Com 100 Unidades	THEOTO	20,5000	205,0000
1/93	UN	50,0000	VASILHAS DE PLÁSTICO RETANGULAR - 1000 ML	PLASVALE	10,5000	525,0000
<b>TOTAL:</b>		<b>86.578,3000</b>				

**RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA**

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	100,0000	Avental Impermeável Vinil Transparente Açougue Cozinha	multiclean	19,8000	1.980,0000
1/5	UN	10,0000	BANDEJA RETANGULAR (PRETA OU VERMELHA) DE PLÁSTICO (45X35X2 CM) - BRASCOOL (JD-1418)	plasnew	17,7300	177,3000
1/8	UN	10,0000	BANDEJA REDONDA POLIDA DE ALUMÍNIO 30 CM -	aluminios girassol	20,0900	200,9000
1/9	UN	10,0000	BOTIJÃO TÉRMICO MAXITERMO 12L - 1380VRO	termolar	205,0000	2.050,0000
1/12	UN	5,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	aluminios goias	450,7000	2.253,5000
1/13	UN	3,0000	CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ 2500 UNIDADES	ternopot	79,6000	238,8000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

1/16	UN	1.000,0000	Canecas Copos Plástico Escolar Refeitório 300 MI	plasnew	3,7000	3.700,0000
1/17	UN	5,0000	CHICARA COM PIRES EM PORCELANA CHINESA	horacilio	84,0000	420,0000
1/18	UN	50,0000	Coador de café medio	descrtex	32,0000	1.600,0000
1/19	UN	20,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	strawplast	6,0000	120,0000
1/22	UN	50,0000	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE FESTA - 200ML - 100 UNIDADES	termopot	6,6900	334,5000
1/23	UN	2,0000	COPO PLÁSTICO 180ML BRANCO CX 2500	arquiplast	210,6900	421,3800
1/24	UN	2,0000	CUSCUZEIRA GRANDE, 2 LTR	aluminios goias	45,5000	91,0000
1/25	UN	5,0000	CUSCUZEIRO HOTEL GRANDE 20 LITROS	aluminios goias	89,6900	448,4500
1/30	UN	5,0000	FRIGIDEIRA TACHO ALUMÍNIO ANTIADERENTE HOTEL ALÇA 50CM NUMERO 50 É PERFEITO PARA SUA COZINHA E TE AUXILIARÁ A PREPARAR DELICIOSOS PRATOS, POIS É RESISTENTE, ROBUSTA E DURÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ELA É ESPAÇOSA E COMPORTA	aluminios girassol	200,0000	1.000,0000
1/31	UN	20,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	strawplast	8,5000	170,0000
1/32	UN	10,0000	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO 1.75L, SANREMO,	Termolar	31,4900	314,9000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

			POLIPROPILENO E POLIETILENO			
1/33	UN	5,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA 1L BOMBA DE PRESSÃO TERMOLAR-9751	termolar	108,0000	540,0000
1/36	UN	5,0000	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ ÁGUA GELADA 5 LITROS AZUL/VERM	ternolar	110,5000	552,5000
1/38	UN	20,0000	isqueiro cham grande	bic	8,5000	170,0000
1/39	UN	5,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS	arquiplast	15,5000	77,5000
1/40	UN	5,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS -	arquiplast	20,5000	102,5000
1/42	UN	4,0000	JOGO 6 TAÇAS AGUA 400ML	nadir	65,0000	260,0000
1/44	UN	50,0000	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK 410ML 6 PEÇAS	nadir	50,6800	2.534,0000
1/46	UN	20,0000	JOGO DE TALHERES ALUMÍNIO FUNDIDO ESCUMADEIRA CONCHA	aluminios goias	30,5000	610,0000
1/48	UN	2,0000	KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX TAMANHOS P, M, G	buzzius	30,4000	60,8000
1/49	UN	10,0000	KIT C/10 POTES VASILHAS DE PLÁSTICO C TAMPAS P/ + BRINDE	plasnew	20,6800	206,8000
1/50	UN	2,0000	KIT DE BACIAS DE ALUMÍNIO TAMANHOS P,M,G	aluminios girassol	75,5000	151,0000
1/51	UN	2,0000	KIT DE BACIAS DE PLÁSTICO TAMANHOS P, M, G	arquiplast	17,5000	35,0000
1/52	UN	10,0000	KIT DE CONHAS DE ALUMINIO FUNDIDO (FURADA, RASA E FUNDA)	aluminios goias	80,0000	800,0000





ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

1/56	UN	120,0000	LUVA DE LATEX TAMANHOS DIVERSOS	sanro	70,5000	8.460,0000
1/57	UN	5,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS	bariflex	85,5000	427,5000
1/58	UN	5,0000	PAELLERA TACHO ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 70CM ELITECCOD. DO PRODUTO	aluminios girassol	80,5000	402,5000
1/61	UN	5,0000	PANELA CALDEIRÃO HOTEL Nº 45 - 68 LITROS	aluminios goias	410,0000	2.050,0000
1/63	UN	5,0000	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS POLIDA	panelux	250,0000	1.250,0000
1/66	UN	10,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE	wida	20,5000	205,0000
1/67	UN	10,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 ROLOS	stilos	20,5000	205,0000
1/68	UN	10,0000	Peneira Aro Plastico Cal 55 Mm N3	arquiplast	35,5000	355,0000
1/70	UN	10,0000	POTE DE VIDRO LISO 3L. REF. 2836 – PARA BRINDES	marinex	20,5000	205,0000
1/71	UN	1.000,0000	POTE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML	plasnew	20,5000	20.500,0000
1/73	UN	10,0000	POTE PLÁSTICO VASILHA ORGANIZADORA REDONDA COM TAMPA DECORADO	plasnew	20,5000	205,0000
1/75	UN	30,0000	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM COM 10 UNDS	termopot	2,9000	87,0000
1/77	UN	30,0000	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTÁVEL 23 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES	termopot	10,5000	315,0000
1/79	UN	20,0000	SACO PARA PIPOCA 7, 5CM X 13, 5CM COM 50 UNIDADES		6,5000	130,0000



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

1/80	UN	3.000,0000	saco plastico para freezer,microonda e geladeira 28x40 5kg	brick fest	7,6000	22.800,0000
1/82	UN	3,0000	SALADEIRA DE VIDRO REDONDA PARMA G -	marinex	71,6900	215,0700
1/83	UN	3,0000	SALADEIRA DE VIDRO REDONDA VIDRO 400ML	marinex	35,5000	106,5000
1/84	UN	10,0000	SUPORTE PAARA ITENS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE E ESPONJA	buzzius	30,5000	305,0000
1/85	UN	10,0000	Tábua Placa De Polietileno Pead Açougue 6mm X 30cm X 50cm	plast fibra	85,6400	856,4000
1/87	UN	5,0000	TIGELA DE VIDRO 2L	nadir	15,5000	77,5000
1/89	UN	10,0000	TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA - 8 LUGARES -	multiclean	112,0000	1.120,0000
1/94	UN	30,0000	XICARAS DE CHÁ 200 ML SEM PIRES PORCELANA	horacilio	10,5000	315,0000
TOTAL:		<b>82.213,3000</b>				

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 37/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 37/2022

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 37/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 37/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, lavrada em Ata datada de 15/06/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 15 de junho de 2022

---

ELTANIA LIMA DE FREITAS

GESTORA

---

RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA

703.605.731-93



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

**CONTRATADA(S):**

---

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME

---

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA